

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



“Prestando Contas”

Instituído pela Lei  
N.º 314, de 17.03.74

---

ANO XIV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 30 de DEZEMBRO de 2016 pág. 01

---

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.005/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, no que se combina com o Art. 73, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os Art.ºs. 87, 145 e 171 da Lei Complementar n.º 24 de 27 de novembro de 2013.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - DISPENSAR, de forma indistinta, todos os servidores do Poder Executivo (direta e indireta) do Município de Sumé, ocupantes de cargos em comissão e de confiança;

**Art. 2º** - RETIRAR, todas as gratificações a que se refere o Art. 145 I, II, III, VI e VII;

**Art. 3º** - Esta Portaria é de execução imediata, e entra em vigor na data de sua divulgação, com efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2017.

Sumé, 30 de dezembro de 2016

FRANCISCO DUARTE DASILVANETO  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98

DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA